



## Município de Lacerdópolis

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Ementa “Autoriza abertura de crédito Especial/Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências”.**

**SERGIO LUIZ CALEGARI**, PREFEITO MUNICIPAL DE LACERDOPOPLIS ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe atribui a Lei ORGANICA Municipal e na forma do art. 6º, inciso III, da Lei Municipal N.º. 2.074/16 de 12/12/2016:

#### **DECRETA:**

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$. 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), no Orçamento vigente, por conta do Superávit Financeiro dos Recursos Ordinários Municipais ocorrido no exercício de 2.016:

ORGAO	09-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
UNIDADE	01-F.M.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Proj/At.	08.243.1013.2.046-TRANSFERÊNCIA PARA CONSÓRCIO PÚBLICO CASALAR
Modalidade	3371.00.00.0000-Aplicações Diretas ..... R\$. 6.500,00
Recurso	0000-Recursos Ordinários

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lacerdópolis – SC, 04 de setembro de 2017.

**SERGIO LUIZ CALEGARI**  
Prefeito